



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 203/2019



PROJETO DE LEI Nº 123/2019

Código: M1960861544/6121

Assis, 16 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 75/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 75/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para dispor sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada na Rua Dionísio Dias Paião, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - ASSISPREV, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 75/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV, entidade integrante da Administração Indireta de nosso Município, desde sua fundação, no ano de 2006, tem seu funcionamento em imóvel locado.

Nesse sentido, o ASSISPREV, solicitou a doação de uma área pública, para construção de sua sede própria, condizente com as necessidades e trabalhos desenvolvidos junto aos servidores aposentados e pensionistas, bem como seus familiares, no cumprimento da função social do Instituto.

Para tanto, o ASSISPREV conta com recursos destinados para este fim, decorrentes da negociação da sua folha de pagamento, por meio de procedimento licitatório ocorrido no ano de 2016, que deverão ser aplicados na composição do patrimônio imobiliário do Instituto.

Diante disto, a presente propositura tem por objetivo solicitar autorização legislativa, para que seja procedida a doação com encargo, cujo início operacional ficou definido para ocorrer em 36 (trinta e seis) meses, a fim de que a ASSISPREV tenha condições de realizar, com recursos próprios, a obra de construção de sua sede própria.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 75/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 75/2019

Dispõe sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada na rua Dionísio Dias Paião, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis - ASSISPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, com encargo, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV, uma área com total de 2.632,81 m², de propriedade do Município, localizada na Rua Dionísio Dias Paião, assim descrita:

ÁREA: 2.632,81 m²

IDENTIFICAÇÃO: Setor 006 – Quadra 176 – Lote 01

Matrícula nº: 55.833

LOCAL: Rua Dionísio Dias Paião – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL UM TERRENO situado na **RUA DIONISIO DIAS PAIÃO**, lado ímpar, distante 54,00 m da **Rua Montes Claros**, designado “**ÁREA A**”, no projeto de desdobro, cadastrado como **LOTE 001 – QUADRA 176 – SETOR 006**, neste município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: “Inicia-se no ponto “B”, situado no vértice da “Área C” – C.C.006/176/004, junto ao alinhamento predial da Rua Dionísio Dias Paião; deste ponto, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, com AZ 220° 28’52”, na distância de 42,92 m, até o ponto “D”; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta com AZ 312°33’29”, confrontando-se com o lote n.º 02, na distância de 62,40 m, até encontrar o ponto “C1”; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta com AZ 43°14’43”, confrontando-se com a “Área B” – C.C.006/176/003, na distância de 42,90 m, até encontrar o ponto “C”; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta com AZ 132°30’00”, confrontando-se com a “Área C” – C.C.006/176/004, na distância de 59,80 m, até encontrar o ponto “B”, origem desta descrição, encerrando a **área de 2.632,81 m²**, de acordo com o desenho nº 6.518, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura.

Parágrafo Único – A área, descritano caput deste artigo, consta destacada no Desenho nº 6.518, no Memorial Descritivo elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos e na Avaliação elaborada pelo Departamento de



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, que ficam fazendo parte desta Lei.

Art.2º - A presente doação, com encargo, tem como finalidade a construção da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV, para melhor atendimento dos servidores inativos e seus familiares.

Art.3º- O prazo para início operacional das atividades pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura da presente doação.

Art.4º - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, se a Associação:

- I. deixar caducar o prazo previsto nos Artigos 3º;
- II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
- III. deixar a área ociosa, pelo período de um ano;
- IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

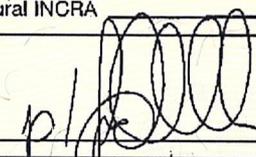


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO
Vinicius Rocha Pinheiro Machado
OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula N.º 55.833
Ficha n.º 1
Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

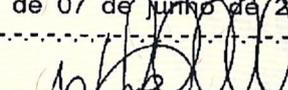
REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		MATRÍCULA N.º <u>55.833</u> Ficha <u>1</u>
		ASSIS <u>16 de Agosto de 2013</u>
Distrito <u>ASSIS</u>	Urbano C.P.M. <u>S.006 - Q.176 - L.001</u>	
Município <u>ASSIS</u>	Rural INCRÁ	
Localização <u>Rua Dionísio Dias Paião</u>	 Francisco Eduardo dos Santos Oliveira Escrevente Autorizado	

IMÓVEL UM TERRENO situado na RUA DIONÍSIO DIAS PAIÃO, lado ímpar, distante 54,00 m da Rua Montes Claros, designado "Área A", no projeto de desdobro, cadastrado como LOTE 001 - QUADRA 176 - SETOR 006, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto "B", situado no vértice da "Área C" - C.C.006/176/004, junto ao alinhamento predial da Rua Dionísio Dias Paião; deste ponto, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, com AZ 220°28'52", na distância de 42,92 m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta com AZ 312°33'29", confrontando-se com o lote n.º 02, na distância de 62,40 m, até encontrar o ponto "C1"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta com AZ 43°14'43", confrontando-se com a "Área B" - C.C.006/176/003, na distância de 42,90 m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta com AZ 312°30'00", confrontando-se com a "Área C" - C.C.006/176/004, na distância de 59,80 m, até encontrar o ponto "B", origem desta descrição, encerrando a área de 2.632,81 m².

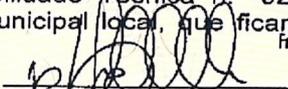
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 006/176/001.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ASSIS, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Avenida Rui Barbosa, n.º 926, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.179.941/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/39.106 (a.m.), de 07 de junho de 2010, deste Serviço Registral.

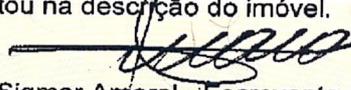

 Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
 Escrevente Autorizado
 Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

AV.01/55.833/ P-174.480, de 15/08/2013. Assis, 16 de agosto de 2013.
ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 14 de agosto de 2013, e, de conformidade com o projeto de desdobro constante da planta e memoriais descritivos elaborados pela responsável técnica, Dora da Silva de Andrade, engenheira civil, CREA/SP n.º 601073954, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 92221220121360041, aprovados em 18/03/2010, pela Prefeitura Municipal local, que ficam arquivados neste Serviço Registral. Dou fé.


 Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
 Escrevente Autorizado
 Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

RAC/NS
 Emls.: R\$7,24. R\$2,07. R\$1,52. R\$0,38. R\$0,38. Total: R\$11,59. - Guia n.º 33/2013.

AV.02/55.833/ P-221.829, de 04/07/2019. Assis, 07 de Agosto de 2019.
RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Pelo requerimento requerimento datado de 18 de junho de 2019, e de conformidade com planta e memoriais descritivos e ART, procede-se a presente averbação para constar que o rumo em relação ao ponto C ao B é AZ 132°30'00", e não como constou na descrição do imóvel.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663F10A0000024671819X.-

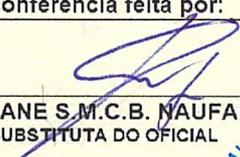
1207663F10A0000024671819X
 PROTOCOLO Nº 1207663F10A0000024671819X
 Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/consultas/profissionais e informe o número 6121.



MATRÍCULA N.º _____ Ficha _____

ASSIS _____

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

CERTIDÃO	CUSTAS																								
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 55833, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 07/08/2019. N.º Pedido / N.º Prenotação: 124521</p>	<table> <tr><td>Emolumentos</td><td>.....</td><td>31,68</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>.....</td><td>9,00</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>.....</td><td>6,16</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>.....</td><td>1,67</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>.....</td><td>2,17</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>.....</td><td>1,52</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>.....</td><td>1,67</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>.....</td><td>53,87</td></tr> </table>	Emolumentos	31,68	Estado	9,00	Sec. Fazenda	6,16	Registro Civil	1,67	Trib. Justiça	2,17	Ministério Público	1,52	Imposto Municipal	1,67	TOTAL	53,87
	Emolumentos	31,68																						
Estado	9,00																							
Sec. Fazenda	6,16																							
Registro Civil	1,67																							
Trib. Justiça	2,17																							
Ministério Público	1,52																							
Imposto Municipal	1,67																							
TOTAL	53,87																							
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																								
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	<p> VIVIANE S.M.C.B. NAUFAL SUBSTITUTA DO OFICIAL</p>																								
<p>Assis, 08 de agosto de 2019</p>																									

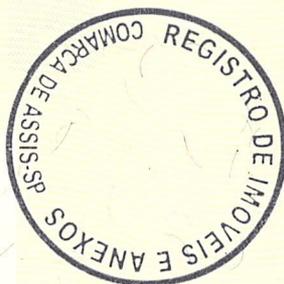
Daiane de Almeida
 Escrevente Autorizada



SELO DIGITAL

1207663C30E0000017784319W

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 55.833
 Ficha n.º 1 - Verso



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser alienada
MATRÍCULA: 55.833
INCRA:
DESENHO: 6.533
IDENTIFICAÇÃO: S-006; Q-176; L-001
ÁREA TOTAL: 2.632,81 m²
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis
LOCALIZAÇÃO: Rua Dionísio Dias Paião
MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

1. Situação da Origem - Descrição:

IMÓVEL UM TERRENO situado na **RUA DIONISIO DIAS PAIÃO**, lado ímpar, distante 54,00 m da **Rua Montes Claros**, designado "**ÁREA A**", no projeto de desdobro, cadastrado como **LOTE 001 – QUADRA 176 – SETOR 006**, neste município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto "B", situado no vértice da "Área C" – C.C.006/176/004, junto ao alinhamento predial da Rua Dionísio Dias Paião; deste ponto, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, com AZ 220° 28'52", na distância de 42,92 m, até o ponto "D"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta com AZ 312°33'29", confrontando-se com o lote n.º 02, na distância de 62,40 m, até encontrar o ponto "C1"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta com AZ 43°14'43", confrontando-se com a "Área B" – C.C.006/176/003, na distância de 42,90 m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta com AZ 132°30'00", confrontando-se com a "Área C" – C.C.006/176/004, na distância de 59,80 m, até encontrar o ponto "B", origem desta descrição, encerrando a área de 2.632,81 m²....."



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C.Contribuinte n.º 006/176/001.....

Assis, 29 de julho de 2019

Responsável Técnico:

EDUARDO DAVID FIGUEIREDO
Engº Civil - CREA/SP 5069705089

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
Crea/SP 5069705089



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser doada
2. Matrícula: 55.833
3. Croqui: 6.518
4. Data Base: Jul/2019
5. Local: Rua Dionisio Dias Paião (S06-Q176-L001) - Assis/SP
6. Proprietário: Prefeitura Municipal de Assis
7. Dimensões: Área (At) = 2.632,81 m²;
Testada (T) = 42,92 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 3.044,68 (três mil e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((2.632,81 \times 42,92) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 61,37 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 61,37 \times 3.044,68$$

$$VT = R\$ 186.852,01$$

A presente avaliação importou em R\$ 186.852,01 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavo).

Eng. Julio Cesar de Campos
Departamento de Controle Urbano

